

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O critério do menor preço deve presidir a escolha do adjudicatário direto como regra geral, e o meio de aferi-lo está em juntar aos autos do respectivo processo pelo menos 03 (três) propostas, conforme Art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021.

No caso em questão, verificamos que se trata de situação pertinente à Inexigibilidade de Licitação, cujo procedimento de cotação de preços já se encontra regulamentado pela Instrução Normativa SEGES/ME Nº 65, de 07 de julho de 2021, que dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional.

Assim, de acordo com o §1º do art. 7º da instrução supracitada,

Dessa forma no que tange à estimativa de valores para a contratação de serviços técnicos especializados de assessoria e consultoria jurídica com foco no assessoramento à Secretaria Municipal de Governo (SEMUG), constata-se que a proposta apresentada pela empresa MACIEL & RODRIGUES ADVOGADOS ASSOCIADOS, inscrita no CNPJ nº 27.824.881/0001-11, representada pelo advogado Felipe de Lima Rodrigues Gomes (OAB/PA nº 21.472), encontra-se compatível com os valores praticados no mercado. Tal compatibilidade leva em consideração a complexidade do serviço, a qualificação da equipe e a vasta experiência da empresa, comprovada por meio de múltiplos Atestados de Capacidade Técnica emitidos por outras Prefeituras do Estado do Pará.

A contratação será realizada por valor fixo mensal. Para fins de planejamento orçamentário, adota-se como parâmetro a proposta comercial apresentada, cujo valor estimado é de R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais) mensais, totalizando R\$ 396.000,00 (trezentos e noventa e seis mil reais) para o período de 12 meses.

A referida proposta inclui todas as despesas com deslocamento, alimentação e hospedagem.

A proposta revela-se coerente com a especialização exigida pelo objeto, sendo adequada aos princípios da economicidade, eficiência e interesse público que regem as contratações públicas.

Paragominas/PA, 22 de agosto de 2025.



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 66B9-CA1A-69D1-D991

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



PIERRE DE SENA OLIVEIRA (CPF 000.XXX.XXX-60) em 25/08/2025 09:32:03 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://paragominas.1doc.com.br/verificacao/66B9-CA1A-69D1-D991>